



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/02/28

ATA N.º 4/2022

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município, realizada por videoconferência. -----

Hora de abertura: Nove horas e dezasseis minutos.-----

Hora de encerramento: Nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



Encontrava-se também presente a Jurista da Câmara Municipal Patrícia Joana Martins Canteiro. -----

1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Assuntos Deferidos no Uso de Competências Delegadas. -----

6 – Resíduos do Nordeste - Prestação de Serviços da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

7 – Património: -----

7.1 – Alienação da Habitação Social n.º 17 – Bairro do Calvário; -----

7.2 – Alienação da Habitação n.º 37 – Bairro da Ucha – Pedido de Prorrogação. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa. -----

9 – União de Freguesia de Nunes e Ousilhão – Protocolo de Cooperação – Enfermagem.

10 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos - Ratificar. -----

11 - 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos. --



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para felicitar a Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, pelo excelente evento realizado no dia de Carnaval, verificando-se um crescimento ano após ano, devido ao trabalho conjunto entre esta Associação e a Junta de Freguesia de Vila Boa, bem como todos os participantes e visitantes que contribuem para que este evento seja um grande sucesso.

Manifestou, em nome de todos, um grande repúdio e uma grande indignação face ao que está acontecer na Ucrânia, pois apesar de parecer que a guerra está longe de nós, está bem perto, sendo que somos todos Europa. Mais disse, que nada mais podemos fazer, a não ser prestar a nossa solidariedade para tentar minimizar tanto sofrimento. Neste sentido, a Câmara Municipal de Vinhais vai organizar em conjunto com a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, uma recolha de bens essenciais como, produtos alimentares, medicamentos e produtos de higiene, para serem enviados para a Ucrânia.

Para finalizar, o Senhor Presidente da Câmara informou que no próximo sábado se iria realizar o evento “Mil Diabos à Solta”, dado que o poder local considera que já existem condições para que o evento se realize em segurança, devido ao levantamento de algumas restrições, e dentro daquilo que são as novas normas de desconfinamento. Referiu ainda que já é possível realizar este género de atividades, considerando ser importante para dar um impulso ao comércio e à restauração local, dado que pode ajudar a trazer visitantes. Disse ainda que decidiram realizar “O Mercadinho dos Diabos”, que será instalado no Pavilhão do Fumeiro, para que os produtores do nosso Concelho possam vender os seus produtos, dinamizando-se assim a economia local. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para informar que no sábado se irá realizar uma caminhada à povoação de Moás, inserida no programa do evento “Mil Diabos à Solta”. Mais disse que era necessário dar alguma dinâmica ao comércio local, e neste sentido seria colocado no pavilhão o “Mercadinho dos Diabos”, que iria estar aberto sábado à tarde e domingo de manhã, para as pessoas poderem vender os seus produtos. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para manifestar a sua solidariedade para com o que está a acontecer na Ucrânia, dado que é uma situação que nos deixa a todos muito apreensivos, pois passados cerca de setenta anos, voltar a ter uma guerra desta envergadura, temos que ter alguma temeridade com aquilo que pode acontecer a nível mundial.

Disse ainda que Portugal era um dos maiores importadores de cereais da Ucrânia, o que pode trazer grandes problemas ao nosso país. A solidariedade para com este povo não se media, pelo que estavam completamente disponíveis para fazer aquilo que for necessário para ajudar as pessoas da Ucrânia. Assim, tudo o que a Câmara Municipal venha a desenvolver terá o apoio da Coligação “Voltar a Acreditar”.

Por fim, felicitou o regresso à normalidade da vida social, em específico com a realização dos eventos que estão previstos, designadamente o evento dos “Mil Diabos à Solta”, no entanto não alteram a posição relativamente à não realização da Feira do Fumeiro. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes, disse que se congratulava com as palavras que foram proferidas acerca do que está a acontecer na Ucrânia. Mais disse que na Cáritas e na Escola Emídio Garcia, em Bragança estão a fazer uma recolha de bens essenciais, até ao dia 1 de março, para enviar para Ucrânia, pelo que todos devíamos participar. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que está a ser articulado com a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa e as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, a realização de uma recolha de bens essenciais por todo o Concelho, pois todos juntos somos poucos, face ao que se está a passar na Ucrânia, porém todos os bens recolhidos serão sempre úteis.

Relativamente à não realização da feira do fumeiro disse que aceita todas as opiniões, no entanto reitera que a realização presencial da feira não dependeu única e exclusivamente da vontade do poder local, tendo sido condicionada, sobretudo, pela Direção Geral de Saúde. -



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a situação dos vouchers no âmbito da Campanha “Neste Natal Compre no Comércio Local”, designadamente para quando estava prevista a sua entrega. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iriam ser entregues brevemente, dado que a análise das faturas já tinha sido finalizada. Porém, segundo o regulamento podem ser gastos no comércio local até ao final do mês de abril, e ser entregues na Câmara Municipal durante o mês de maio, pelos comerciantes. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de Rebordelo, em nome de António Manuel Alves Pires; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para alteração/ampliação de uma habitação preexistente na povoação de Palas, em nome de Carla Susana da Rocha Montenegro; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para alteração/ampliação de uma habitação preexistente na povoação de Palas, em nome de Aida Florisa Matos Loureiro. -----



5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e cinco do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais2.846.890,20 €

Em dotações Não Orçamentais578.677,69 €

6 – RESÍDUOS DO NORDESTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO. -----

Presente à Câmara Municipal um ofício da Resíduos do Nordeste, onde dá conhecimento que na sequência do Concurso Internacional n.º 2/2020 “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana” não foram apresentadas propostas consideradas válidas e desta forma a Resíduos do Nordeste, EIM, Sa. não teve condições para a adjudicação da referida prestação de serviços. -----

Neste seguimento, e como se torna imprescindível a prestação destes serviços, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

“Na sequência do Concurso Público Internacional n.º 2/2020 -"Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana", não foram apresentadas propostas consideradas válidas e desta forma a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. não teve condições para a adjudicação da referida prestação de serviços. -----

Desta forma e tendo em linha de conta a continuidade da prestação de serviços essenciais aos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais torna-se imperioso encontrar uma solução para este problema de falta de resposta do mercado de gestão de resíduos em Portugal. -----

Para o efeito torna-se necessário efetuar uma Modificação Objetiva do Contrato de "Conceção, Construção e Prestação de Serviços Relativos à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos", da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----



O atual prestador de serviços apresentou uma proposta de atualização dos preços com um incremento médio de 10,30% em relação aos preços praticados no ano de 2021, argumentando que os custos com os salários e os combustíveis estão com subidas abruptas que se refletem na gestão do referido contrato. -----

Após análise à evolução do salário mínimo nacional (SMN) nos últimos 3 anos verifica-se uma aumento de 600,00€ em 2019 para 705,00€ em 2022, o que significa um aumento de 105,00€ e corresponde a 17,5%. Atendendo a que grande parte dos funcionários da prestação de serviços auferem o SMN e que os restantes trabalhadores também tiveram um aumento similar. -----

Relativamente aos preços dos combustíveis e de outras matérias-primas também se está a verificar um aumento significativo dos custos de aquisição que se refletem na estrutura de custos do contrato. -----

Por tudo o exposto anteriormente, do ponto de vista técnico e económico, a modificação objetiva do contrato e a atualização dos preços proposta para o ano de 2022 (em anexo) é a mais justa e equilibrada possível de praticar de forma a garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais aos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais.

Atividades	Unid.	2022
Remoção de RSU	€/ton	51,49 €
Fornecimento e manutenção de contentores 360L	€/cont/mês	2,89 €
Fornecimento e manutenção de contentores 800L	€/cont/mês	6,35 €
Fornecimento e manutenção de contentores 1100L	€/cont/mês	8,72€
Fornecimento e manutenção de contentores 5000L	€/cont/mês	39,72 €
Lavagem e desinfeção de contentores 120L	€/cont/mês	0,92 €
Lavagem e desinfeção de contentores 360L	€/cont/mês	2,75 €
Lavagem e desinfeção de contentores 800L	€/cont/mês	6,09 €
Lavagem e desinfeção de contentores 1100L	€/cont/mês	8,38 €
Lavagem e desinfeção de contentores 5000L	€/cont/mês	38,20 €
Manutenção de contentores 360 L	€/cont/mês	1,04 €
Manutenção de contentores 800 L	€/cont/mês	2,32 €
Manutenção de contentores 1100 L	€/cont/mês	3,23 €



Manutenção de contentores 5000 L	€/cont/mês	14,61 €
Transporte a aterro de RSU	€/ton	15,40 €
Limpeza em arruamentos e atividades conexas	€/mês	60.591,71 €
Gestão de ecopontos e econcentros	€/ton	96,96 €
Acréscimo na limpeza de arruamento	€/km/dia	48,38 €
Acréscimo de papeleiras	€/pap/mês	18,03 €

Limpeza de Arruamentos e Atividades Conexas	Preços Unitários Mensais 2022			
	Bragança	Miranda	Vimioso	Vinhais
Varredura manual	11.559,14 €	6.556,70 €	2.140,36 €	1.627,15 €
Corte de vegetação	2.207,00 €	1.240,48 €	404,94 €	307,83 €
Monda química	1.891,73 €	1.063,27 €	347,10 €	263,86 €
Varredura mecânica	6.156,87 €	1.825,38 €	1.895,89 €	1.825,38 €
Lavagem de arruamentos	2.888,21 €	856,26 €	889,35 €	856,26 €
Sarjetas	3.207,38 €	1.488,02 €	736,74 €	632,23 €
Fornecimento e Manutenção de papeleiras	3.805,56 €	578,25 €	720,74 €	1.164,24 €
Lavagem de papeleiras	800,67 €	154,17 €	192,16 €	308,39 €
TOTAL/MÊS/MUNICÍPIO	32.516,56 €	13.762,53 €	7.327,28 €	6.985,34 €
				60.591,71 €

Serviços extras	2022	
	€/dia	€/hora
Descrição		
Cantoneiro	73,99 €	11,12 €
Motorista	92,54 €	13,91 €
Varredora Mecânica 4 m3 (sem pessoal)	240,18 €	36,01 €
Varredora Mecânica 6 m3 (sem pessoal)	346,22	51,90 €
Lava-ruas 10.000 L (sem pessoal)	251,68 €	37,79 €
Lava-contentores 6.000 L (sem pessoal)	390,44 €	58,58 €
Viatura de apoio (sem pessoal)	54,04 €	8,11 €



	Unid	2022
Recolha de RSU aos Domingos e Feriados	€/ton.Km	0,65 €
Viatura de apoio (s/pessoal) – Argozelo/Vimioso	€/km	1,31 €

	2022	
	€/km	€/hora
Recolha de RSU aos Domingos e Feriados	1,26 €	32,37 €
Viatura de apoio (s/pessoal) – Argozelo/Vimioso	1,09 €	40,57 €

Na sequência de uma breve explicação sobre este assunto pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Carlos Almendra questionou se a prestação de serviços por parte da empresa vai ser assegurada até à conclusão de um novo concurso.

Questionou ainda em que situação se encontrava o Concurso de “Aquisição de Serviços, de Exploração e Conservação dos Sistemas de Tratamento de águas, águas residuais, leituras e cobrança de contadores de água no concelho de Vinhais”. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que relativamente ao primeiro concurso questionado, este é lançado pela Associação de Municípios da Terra Fria, e que lhe foi transmitido que os serviços seriam assegurados pela empresa Resíduos do Nordeste, até à conclusão do novo concurso, não se verificando qualquer interrupção na prestação desses serviços.

Quanto ao concurso para aquisição de serviços de exploração e conservação dos sistemas de tratamento de águas, disse que se encontra em fase de análise das propostas, pelo respetivo júri. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, ou seja a atualização dos preços. -----



7 – PATRIMÓNIO: -----

7.1 – ALIENAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL N.º 17 – BAIRRO DO CALVÁRIO. -

Foi presente um requerimento subscrito por José Maria Gonçalves, onde manifesta a intenção de adquirir a habitação número trinta e sete (37) do qual é arrendatário, no lugar denominado “Bairro do Calvário” propriedade do Município. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“No seguimento do requerimento do Senhor José Maria Gonçalves, datado a 09/02/2022, o qual manifesta a intenção na compra da habitação social, designado por casa n.º 37 – lote n.º 37, sita no Bairro do Calvário, propriedade deste Município. -----

Cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Em reunião de Câmara datada a 07/02/2012, foi deliberado aprovar o relatório de avaliação dos imóveis do bairro social do Calvário, bem como autorizar a sua alienação, concedendo o direito de preferência aos respetivos arrendatários. Todas as habitações requeridas pelos arrendatários no Bairro do Calvário foram ao abrigo da referida deliberação;
2 – A habitação social, designado por casa n.º 37 - Lote n.º 37 – Confronta de norte com passagem pública, sul com caminho público, nascente com Lote n.º 38 e poente com Lote n.º 36, apresenta valores na ordem de 25.971,00€ (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um euros).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a alienação da habitação número trinta e sete (37), edificada no lote número trinta e sete (37), no Bairro do Calvário, propriedade do Município de Vinhais, inscrita na matriz predial sob o art.º 1931 pela freguesia de Vinhais, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha n. 505/19911009, ao arrendatário José Maria Gonçalves, contribuinte n.º 165 573 260, pelo valor de vinte e cinco mil novecentos e setenta e um euros (25.971,00 €).



7.2 – ALIENAÇÃO DA HABITAÇÃO N.º 37 – BAIRRO DA UCHA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. -----

O requerente Luís Filipe Garcia solicitou por escrito à Câmara Municipal a prorrogação de prazo para proceder à celebração da escritura de compra e venda, da casa de habitação n.º 37, que corresponde ao lote n.º 31, sito no Bairro da Ucha da qual é arrendatário, por mais sessenta dias, tendo sido autorizada a alienação em reunião do Órgão Executivo realizada no dia oito de outubro de dois mil e dezanove. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. No seguimento do pedido do Senhor Luís Filipe Garcia, datado a 02/02/2022, o qual solicita ao município a prorrogação do prazo por **60 dias** para proceder à escritura de compra e venda do imóvel, declarando que a razão se deve “... por questões processuais na instituição Bancária não foi possível agendar a respetiva escritura...”; -----
2. No entanto, vinco mais uma vez, que já passaram mais de 2 (dois) anos que em reunião de Câmara datada de 08/10/2019, foi autorizada a alienação da casa n.º 37, lote 31, sita bairro da Ucha em Vinhais, pelo montante de 27.011,00€; -----
3. Entendo, salvo melhor opinião de V.Ex.^a., que se deva proceder à prorrogação do prazo solicitado, para que o requerente tenha o tempo necessário de regularizar as pendências descritas no pedido, contado a partir da data da receção da comunicação à parte interessada.

Ressalvo que o não cumprimento dentro do prazo prorrogado deve ter sob pena, salvo melhor opinião de V.Ex.^a., a revogação do ato do órgão executivo em definitivo.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que concorda que seja autorizada a prorrogação de prazo para a celebração da respetiva escritura de compra e venda, pelo prazo de sessenta dias, no entanto disse que considera que se não for cumprido este novo prazo, não deverá ser autorizado novo adiamento para a celebração da referida escritura de compra e venda. -----



De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para dizer que concorda plenamente com esta prorrogação de prazo, desde que o requerente cumpra o prazo definido, dado que já decorreram 2 (dois) anos, desde a deliberação de alienação do imóvel, pelo órgão executivo. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse concordar com este adiamento, no entanto questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se seriam presentes a este órgão mais pedidos de alienação de habitações, quer no Bairro da Ucha, quer no Bairro do Calvário, e como estavam a ser geridas estas vendas. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que estava a ser elaborada uma Candidatura no âmbito do 1.º Direito, para recuperação das habitações do Município, quer no Bairro da Ucha, quer no Bairro do Calvário, e uma das condições da referida candidatura é que estes imóveis não podem ser alienados durante vinte anos. -----

Mais disse que, relativamente a este assunto foi realizada uma reunião com todos os arrendatários, onde lhes foi explicado as condições da candidatura, sendo que após a realização das obras, os imóveis não poderão ser alienados, durante vinte anos e as rendas serão atualizadas. Referiu também que quem não quisesse ou não pudesse adquirir o imóvel, não teria que deixar de ser arrendatário do mesmo. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder um prazo de sessenta dias para que o arrendatário da casa de habitação n.º 37, que corresponde ao lote n.º 31, sito no Bairro da Ucha, Luís Filipe Garcia proceda à celebração da escritura de compra e venda do referido imóvel. -----

Mais deliberou conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura das respetivas escrituras públicas de compra e venda dos imóveis supra identificados, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----



8 – APOIOS: -----

8.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA. -----

Solicitou por escrito à Câmara Municipal de Vinhais, a Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para fazer face a despesas com as atividades de Carnaval, desenvolvidas nos dias vinte e sete de fevereiro e um de março, na povoação e freguesia de Vila Boa de Ousilhão. -----

Acompanhava este pedido uma informação do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa. -----

Solicita esta associação a atribuição de um apoio financeiro de 2500 euros, para auxiliar no pagamento das despesas relativas ao seu plano de atividades para 2022. -----

Esta associação tem tido um papel preponderante na dinamização cultural e recreativa da população de Vila Boa e na divulgação do Carnaval Transmontano, tem participado em eventos de promoção e divulgação cultural no país e no estrangeiro. Esta associação está presente sempre que solicitada nos eventos realizados, pelo município. Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, e com vista a apoiar esta associação, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro solicitado.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado a custear as referidas despesas. -----

9 – UNIÃO DE FREGUESIA DE NUNES E OUSILHÃO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ENFERMAGEM. -----

No seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e um, foi presente um protocolo celebrado com a União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, do seguinte teor: -----



“Entre: -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a Pessoa Coletiva, n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, casado, residente em Vinhais, doravante designado por primeiro outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, contribuinte n.º 510 838 324 com sede na povoação de **Nunes**, concelho de VINHAIS, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia **EDUARDO ANDRÉ MARTINS GONÇALVES**, residente em Nunes, doravante designado por segundo outorgante. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- a) O Município de Vinhais tem como primordial objetivo apoiar e incentivar a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, nomeadamente dos mais idosos; -----
- b) A Freguesia acima indicada vem prestar às populações locais e idosos em particular, um serviço social de relevo; -----
- c) É interesse do Município de Vinhais apoiar as pessoas idosas, as instituições sociais e juntas/uniões de freguesia que dentro da área do concelho prestam tais serviços; -----
- d) É indispensável esta prestação de serviços às populações idosas e carenciadas de cuidados de saúde, para potenciar a melhoria da sua qualidade de vida;
- e) As Juntas de freguesia são as instituições melhor posicionadas e vocacionadas para a prestação destes serviços junto das comunidades locais;
- t) Considerando que as Juntas de freguesia necessitam de algum apoio financeiro para suportar os custos com estes serviços que prestam às populações; -----
- g) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 17/01/2011. -----
- h) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de 27-11-2012. -----
- i) Considerando o deliberado em reunião de Câmara de **25/11/2021** -----

É acordado e celebrado o presente protocolo que todos os outorgantes se obrigam a cumprir e se rege pelas seguintes cláusulas: -----



Primeira:

O Presente protocolo tem por objetivo promover e incentivar a manutenção e criação de serviços de saúde, na área de enfermagem. a prestar pela freguesia de **União de Freguesias de Nunes e Ousilhão** às populações residentes locais, idosas ou mais carenciadas. -----

Segunda:

O segundo outorgante anteriormente identificado compromete-se, caso ainda o não tenha feito. a implementar dentro das suas atividades os serviços de enfermagem, serviços que prestarão às comunidades locais, nomeadamente aos idosos, munindo-se dos meios técnicos e humanos necessários para que tal ocorra. -----

Terceira:

O segundo outorgante compromete-se a fazer a contratação de um enfermeiro a fim de se encontrar habilitado a prestar o apoio social à sua população, dois sábados com a previsão de dez horas mensais. -----

Quarta:

O segundo outorgante supra identificado e em conjunto, comprometem-se a figurar como entidade patronal no contrato de trabalho a celebrar com o técnico. -----

Quinta:

O técnico prestará a sua atividade na freguesia contratante, conforme distribuição horária diária e semanal, podendo tal distribuição horária ser revista e alterada a todo o tempo se tal se revelar necessário e vantajoso para as partes outorgantes. -----

Sexta

A fim de concretizar as intenções enunciadas no presente protocolo o Município de Vinhais, apoiará o segundo outorgante com uma quantia de **88,03€ (oitenta e oito euros e três cêntimos)** por mês, correspondente a setenta por cento (70%), com efeitos a 1 de janeiro de 2022. -----



Sétima:

O Município de Vinhais poderá recusar a prestação do apoio, objeto do presente protocolo, se não lhe tiver sido apresentadas provas dos pagamentos ao técnico trabalhador. -----

Oitava:

O primeiro outorgante acompanhará a execução do presente protocolo podendo alterá-lo unilateralmente ou optar pela sua rescisão unilateral, caso se verifique o não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente protocolo por qualquer um dos segundos outorgantes. -----

O presente protocolo, devidamente assinado por todos os outorgantes, é composto por três páginas (fazendo parte integrante um anexo com uma página) valendo como originais, sendo entregue um exemplar devidamente assinado a cada um dos intervenientes.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido protocolo de cooperação. ----

10 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho do seguinte teor: -----

“Torna-se necessário proceder à abertura de vários procedimentos conforme determina o Decreto-Lei n.º 111-B/2017 para aquisição de equipamento e outro material em obras financiadas, uma vez que ainda não se procedeu à entrada do saldo do ano de 2021, determino, ao abrigo das competências do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento, Património e Armazéns para proceder à elaboração de uma Alteração Orçamental da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos para reforço dos seguintes Projetos, por contrapartida de outros projetos. ---
Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva Alteração Orçamental, à próxima reunião de Câmara para ratificar.-----

1.1.1.1.	2004/I/1 - 0102/070111	30.000,00 €
1.1.1.1.	2017/I/1 - 0102/07010301	60.000,00€



2.5.1.	2013/I/1 - 0102/07010307.....	82.000,00 €
2.5.2.	2019/I/46 - 0102/07010406	78.900,00 €

Após discussão dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, ratificar o presente despacho. -----

11 - 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP, aprovar a 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de cento e vinte e seis mil euros (126.000,00 €) e a 3.^a Alteração ao Plano de Atividades no valor de trezentos e vinte mil euros (320.000,00 €). -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----